

ANEXO I – DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO

Contratação de locação de 04(quatro) veículos 4x4, visando atender às necessidades do INSTITUTO GUAICUY.

2. JUSTIFICATIVA

O Instituto Guaicuy é uma entidade não governamental, sem fins lucrativos, criada com a finalidade de apoiar os objetivos do Projeto Manuelzão, promovendo ações ambientais na Bacia do Rio das Velhas e do Rio São Francisco, através do estabelecimento de parcerias com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Desde sua criação em 2000, o Instituto Guaicuy vem trabalhando em várias instâncias, pela preservação das águas de Minas Gerais. Buscamos construir experiências que permitam o estabelecimento de laços entre as populações e seus territórios, em prol de uma convivência mais sustentável, em todos os sentidos.

O instituto também é responsável pela Assessoria Técnica Independente a atingidos e atingidas pelos rompimentos de barragens em Minas Gerais das áreas 4 e 5, conforme definido pelo Ministério Público do Estado.

Essa aquisição se faz necessária de forma a garantir a continuidade das atividades nas áreas 4 e 5 e o cumprimento dos contratos vigentes a que atribui responsabilidade ao Instituto Guaicuy, e para o uso no atendimento e monitoramento ambiental, deslocamento entre comunidades, transporte da equipe e materiais do Instituto.

3. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Critérios a serem observados na contratação do serviço de locação:

a) LOTE ÚNICO_ - Contratação de locação de 04 (quatro) veículos caracterizados caminhonete cabine dupla com caçamba e com tração 4x4:

a1 - Combustível – Diesel;

a2 - Ano de fabricação – Veículo zero Km, fabricado no máximo 06 (seis meses) anteriores à da data de expedição da nota fiscal, com modelo correspondente à data da emissão da nota fiscal e da linha de produção da montadora;

a3 - Comprimento mínimo do veículo – 5300 mm;

a4 - Cores de preferência – Prata, branco, preto;

a5 - Motorização mínima: 2.3 turbo;

a6 - Câmbio: automático ou manual (mínimo de 5 marchas);

a7 - Possuir GPS/AVL rastreador, Localizador Automático de Veículos – AVL (rastreador de veículos), com todos os recursos necessários à sua completa operação, instalado nos veículos, com garantia, suporte e assistência técnica, resguardadas as respectivas garantias de fábrica dos veículos hospedeiros destes equipamentos;

a8 - Acessórios: Air bag, abs, ar-condicionado, direção elétrica/hidráulica, vidros e travas elétricas, central multimídia com GPS navegador, sensor de estacionamento, capota marítima ;

a9 - Franquia de Km rodado mensal mínimo de 2500 (dois mil e quinhentos), devendo ser apresentado na proposta em anexo a franquia de km rodado e o preço do km excedente para o período de 12 meses;

a10 - Adesivação de texto com logomarca nas laterais em alta resolução, com colagem específica para automóveis, 4 cores, de tamanho 600mm X 250mm, em cada lateral das portas dianteiras;

a11 - Possuir anteparo protetor do motor ou protetor de cárter;

a12 - Possuir protetor de tanque de combustível;

a13 - Equipado com faróis de neblina e/ou auxiliar;

a14 - Capacidade da caçamba, mínimo 1000 litros;

b) GARANTIAS - A empresa prestadora do serviço de locação deverá fornecer as garantias e coberturas para os veículos, sendo de suas responsabilidades:

b1 - Fornecer veículos licenciados e com a documentação legal exigida;

b2 - Efetuar os pagamentos dos tributos e o DPVAT incidentes sobre os veículos locados e o pagamento de seguros destinados a terceiros e avarias do veículo, sendo obrigação do instituto o pagamento da franquia nesses casos;

b3 - Nas infrações de trânsito, assumir as medidas burocráticas para identificação do condutor, interposição de recursos e pagamento das multas;

b4 - Credenciar e pagar as concessionárias e oficinas para execução das manutenções preventivas e corretivas dos veículos, sendo que esses serviços devem ser prestados em cada região coordenada pelas sedes regionais do Instituto Guaicuy, devendo ter no mínimo, uma oficina com assistência técnica autorizada para os veículos, ou no máximo 100 km de distância da sede da região;

b5 - Contratar lojas especializadas e pagar as substituições de pneus quando atingirem a marca do TWI, sendo que esses serviços devem ser prestados em cada região coordenada pelas sedes regionais do Instituto Guaicuy, devendo ter no mínimo, uma oficina com assistência técnica autorizada para os veículos, ou no máximo 100 km de distância da sede da região;

b6 - Fornecer veículos reserva em caso de paralisação do veículo por motivo de manutenção preventiva ou correção, principalmente nos casos de defeitos críticos, sendo elas todas as ocorrências e/ou irregularidades que possam de forma direta ou indireta alterar as características normais do veículo ou inviabilizar o seu uso no deslocamento e atendimento ou atividades do instituto;

c) GRAFISMOS

c1 - Garantia mínima de 01 (um) ano;

d) LOCAL DE ENTREGA

d1 - Os veículos deverão ser entregues na sede do Instituto Guaicuy, em Belo Horizonte (Rua Brasópolis, nº 109 - bairro Floresta) ou poderá ser retirado na sede da empresa se essa estiver localizada em Belo Horizonte;

e) INSPEÇÕES - Tolerâncias e Permissões:

e1 - Serão considerados defeitos críticos todas as ocorrências e/ou irregularidades que possam de forma direta ou indireta alterar as características normais do veículo ou inviabilizar o seu uso no deslocamento e atendimento ou atividades do instituto;

e2 - A ocorrência de um defeito crítico implicará na devolução do veículo ao fornecedor para solução da irregularidade;

e3 - Poderá ser realizada, em casos excepcionais, inspeção metrológica;

f) ITENS DE VERIFICAÇÃO -No recebimento dos veículos serão realizadas inspeções para verificação dos seguintes defeitos críticos:

f1 - Existência rugas, bolhas ou diferenças na pintura do veículo;

f2 - Existência de defeitos e ou incorreções nos grafismos aplicados ao veículo;

f3 - Aspecto geral das lanternas traseiras e dianteiras e faróis, quanto a possíveis defeitos, trincas ou quebras;

f4 - Funcionamento anormal de qualquer lâmpada;

f5 - Ausência de identificação do número de chassi nos vidros, no chassi, em plaquetas e etiquetas no veículo;

f6 - Funcionamento anormal dos equipamentos e acessórios elétricos;

f7 - Nível de óleo do motor fora das especificações do fabricante;

f8 - Nível de óleo da direção hidráulica (quando houver) fora do estabelecido pelo fabricante;

f9 - Nível de água do sistema de arrefecimento e do limpador de para-brisa fora do estabelecido pelo fabricante;

f10 - Nível do fluido de freio no reservatório fora do estabelecido pelo fabricante;

f11 - Ausência de quaisquer equipamentos obrigatórios de fábrica (macaco, chave de roda, triângulo de segurança, cinto de segurança, pneu estepe, extintor de incêndio);

f12 - Forração dos bancos em desacordo com o previsto na presente norma, e ausência dos encostos de cabeça nos bancos dianteiros e traseiro;

f13 - Forração do teto, portas e assoalho fora do especificado nesta norma;

f14 - Funcionamento anormal do conjunto acústico visual e do amplificador de som;

f15 - Funcionamento e fixação anormal das máquinas de acionamento dos vidros, trancas e puxadores das portas;

f16 - Funcionamento anormal do sistema de ar forçado (ventilação interna/difusores de ar);

f17 - Funcionamento anormal do motor do veículo;

f18 - Danos ou ausência das borrachas das portas e tampa traseira;

f19 - Existência de trincas e/ou arranhões nos vidros e espelhos retrovisores,

f20 - Ausência ou má fixação dos limitadores de portas;

f21 - Ausência ou má fixação das alças do teto e dos retrovisores;

f22 - Outras irregularidades que comprometam o desempenho e funcionamento do veículo ou que resultem em falha, reduzindo substancialmente a utilidade da unidade de produto para fim a que se destina.

g) ACEITAÇÃO

Os veículos que não satisfaçam os requisitos especificados nesta norma serão rejeitados.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO – LIMITES ACEITOS

A Proposta deverá compreender a integralidade do objeto e, para a composição de seu preço, a candidata deverá observar todas as especificações constantes neste **Anexo**, bem como respeitar o limite máximo de **R\$ 453.488,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)**, correspondente ao preço médio da contratação, calculado mediante apuração de valores praticados no mercado realizada pelo Instituto Guaicuy.

Serão desclassificadas as propostas com valores superiores ao previsto neste item.

5. DO PRAZO DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O contrato de locação terá vigência de 12(doze) meses.